



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 23/CONSUNI, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, a ampliação da oferta anual de vagas em cursos de graduação da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, combinado com os artigos 11, letra **a**, e 25, letra **q**, do Estatuto em vigor e a urgência imposta pelos prazos de adesão ao processo 1º/2013 do Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e,

a) considerando a necessidade de ampliar a quantidade de vagas ofertadas em cursos de graduação;

b) considerando a necessidade de informar ao Ministério da Educação os atos normativos institucionais que aprovaram o aumento de vagas para oferta no Sistema de Seleção Unificada em 2013,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar** a ampliação na oferta anual de vagas dos cursos de graduação listados abaixo:

Código INEP	Curso	Oferta Anual Anterior	Nova Oferta Anual
107892	Agronomia – Cariri	50 vagas	100 vagas
13999	Ciências Atuariais – Fortaleza	25 vagas	35 vagas
38208	Direito – Noturno – Fortaleza	90 vagas	100 vagas
99344	Engenharia Civil – Cariri	50 vagas	100 vagas
99300	Engenharia de Computação – Sobral	50 vagas	100 vagas
150098	Engenharia de Materiais – Cariri	50 vagas	100 vagas
99302	Engenharia Elétrica – Sobral	40 vagas	100 vagas
150123	Gastronomia – Fortaleza	40 vagas	50 vagas
1127861	Matemática Industrial – Fortaleza	30 vagas	40 vagas
54490	Medicina – Sobral	60 vagas	80 vagas
54494	Medicina – Cariri	70 vagas	80 vagas

99308	Odontologia – Fortaleza	40 vagas	44 vagas
14002	Secretariado Executivo – Fortaleza	40 vagas	50 vagas
5000499	Sistemas e Mídias Digitais – Fortaleza	60 vagas	110 vagas

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 19 de novembro de 2012.

Prof. Jesualdo Pereira Farias
Reitor